



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

Edição 1704
05 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Efraim Kos

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº. 575/2019

Prorroga o prazo de afastamento de servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do dia 14/10/2019, a medida cautelar de afastamento de servidor, determinado pelo artigo 3º do Decreto nº 455, de 14/08/2019, em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº. 1.975/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de outubro de 2019.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 576/2019

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor **Diorgenes Ferreira Ditrich**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Trânsito e Transportes*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de outubro de 2019.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÕES

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 067/2019.
Motivação: artigo 25, II c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93.
Contrato nº 265/2019.

Objeto: Contratação de palestrante para o evento referente as ações do programa de Atenção integral a Saúde do Idoso de Prudentópolis – PAISIP, que ocorrerá no dia 16 de outubro de 2019.

Adjudicatário: Sheila Fabiana de Quadros

Valor: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Data: 15 de outubro de 2019.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Fiscal: Igor Alexey Morskei e Jocelito Zacaluk Chagas

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luis Carlos Mendes Ferreira Junior, Secretário de Saúde.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 113/2019

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: ARIAS & FRANÇA LTDA ME
Pregão Eletrônico nº 047/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do contrato acima mencionado, relativo aos itens 02, 05 e 09, com fundamento no artigo 65, I, “a” c/c artigo 58, I da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público demonstradas no Protocolo nº 8576/2019.

§1º: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 4,81% do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário do item	Qnt a ser acrescida	Valor total a ser aditivado
01	02	CABO MANGA COAXIAL 4 MM FLEXIVEL	R\$ 1,05	1120	R\$ 1.176,00
01	05	DVR INTELBRAS 8 CANAIS	R\$ 800,00	3	R\$ 2.400,00
01	09	CAIXA 3X3 SISTEMA X TAMPA CEGA	R\$ 6,00	200	R\$ 1.200,00

§2º: Em decorrência do acima exposto, fica o valor contratual acrescido em R\$ 4.776,00 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Prudentópolis, 30 de setembro de 2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº. 001/2019

PARTES: Município de Prudentópolis e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis

OBJETO: Desconto em folha de pagamento e repasse dos valores a mencionada entidade, referente ao seguro de vida contratado.

ASSINATURA: 11 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ata de transmissão do cargo de Prefeito ao Vice-Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná. Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões, no edifício sede da Prefeitura do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, localizado à Rua Rui Barbosa, número oitocentos e um, às oito horas, presentes os senhores Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal, Osnei Stadler Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e demais pessoas, cumprindo o disposto no artigo cinquenta e quatro da Lei Orgânica Municipal, considerando o pedido de licença apresentado pelo Prefeito, que percorreu seus tramites legais, esta sessão destina-se a formalizar a transmissão do cargo de Prefeito do Município de Prudentópolis, gestão dois mil e dezessete à dois mil e vinte, ao Vice-Prefeito, que substituirá o Prefeito Titular durante a licença do mesmo, no período de quinze a vinte e oito de outubro de dois mil e dezenove. Na sequência, o Prefeito Adelmo Luiz Klosowski, usando a palavra transmitiu oficialmente o cargo de Prefeito ao Vice-Prefeito Osnei Stadler, que assumiu o mesmo, pelo período anteriormente citado, com efeitos a partir da zero hora do dia quinze de outubro de dois mil e dezenove. Em seguida, foi encerrada a sessão, da qual para constar e certificar a ocorrência dos fatos nela ocorridos, eu, Paula Francinetti Machado Becher, Agente Administrativa Municipal, designada para esta finalidade, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Prefeito e Vice-Prefeito, secretários e demais presentes.

Adelmo Luiz Klosowski
Osnei Stadler
Paula Francinetti Machado Becher
Luiz Felipe
João Carlos Bini
Jana Dip. de pouca grande
Paulo Henrique

Adriano Cordazzo

Luiz Carlos Sanches Filho

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 PRUDENTÓPOLIS - PARANÁ

Assenta-se nesta data 15/10/2019 sob
 nº 15140, do Protocolo A - 04 Fls 37
 Registro / Averbação sob nº 16575
 do Livro 110 Prudentópolis PR 15/10/2019

- Titular
- Substituto Designado
- Escrevente Substituto

CESAR AUGUSTO MACHADO DE MELLO
 Oficial Titular
**REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
 DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**
 CESAR AUGUSTO MACHADO DE MELLO
 Oficial Titular
 PEDRO HENRIQUE SANCHES
 Escrevente - Substituto
 Fone: (42) 3446-1745

CUSTAS		R\$	VRC
Registro		57,90	300,00
Averbação			
Prenotação			
Arquivamento			
Certidão			
Buscas			
Selo Funarpen		4,17	6,06
Funrejus		4,10	4,20
Diligência			
Total		66,17	346,06

FUNARPEN

SELO DIGITAL
 Xh7H2.RHDlw.e441vo
 QWXYv.G0hc



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br